LEI 1247/2019 de 26 de novembro de 2019..

ALTERA A LEI Nº 1074/2017- PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE 2018 A 2021 e LEI Nº 1243/2019 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a Lei nº1074/2017, Plano Plurianual e Lei nº 1243/2019- Diretrizes Orçamentárias no anexo das metas prioritárias para o ano de 2020, e acrescentando metas, alterando código da ação de algumas metas já existentes e Programa de Governo:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0016- Qualidade e Humanização

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida do educando através da reflexão e capacitação.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.020
	Ação:1.036	Capacitação obrigatória em noções básicas de primeiros socorros (LEI 13722/2018)		Meta Física	2
	Produto:	Qualificação			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Eventos	Valor	10.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0006-Modernização Fiscal e tributária

OBJETIVO: Potencializar e ampliar a receita própria viabilizando o alto financiamento do gasto municipal.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.020
	Ação: 2.022	Modernização da administração tributária municipal		Meta Física	1
	Produto:	MODERNIZAÇÃO			
	Função:04	Administração			
A	Subfunção:129	Administração de Receitas	EVENTO	Valor	30.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO.

PROGRAMA: 0007-Apoio a Indústria e Comércio

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento comercial e industrial local gerando emprego e renda.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.020
	Ação:1.048	Implantação e manutenção do distrito industrial		Meta Física	1
	Produto:	Distrito Industrial			
	Função:22	Indústria			
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	Distrito	Valor	150.000,00

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0147- Promoção Cultural

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural, oferecendo a população meios para pesquisas e laser, resguardando o patrimônio histórico e cultural, calendário de eventos

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.020
	Ação:1.056	Realização da Querência do Bugio		Meta Física	1
	Produto:	Evento			
	Função:13	Cultura			
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	Evento	Valor	50.000,00

Art. 2º - Altera o art. 10 da Lei nº 1243/2019- LDO passando a ter a seguinte redação:

" Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,30 % (zero vg trinta por cento) da receita corrente líquida."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento